



**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO
E DESENVOLVIMENTO RURAL – CAPADR**

**VOTO EM SEPARADO
(Senhor João Daniel)**

INDICAÇÃO Nº 3.548, DE 2017 – Sugere a criação da Subcomissão Permanente de Conflitos Fundiários no âmbito da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – (CAPADR) da Câmara dos Deputados.

Autor: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos relativos à Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

Relator: Deputado Valdir Colatto

VOTO EM SEPARADO:

A proposição em referência, de autoria da CPI INCRA/FUNAI, objetiva a criação da Subcomissão permanente de Conflitos Fundiários no âmbito da CAPADR.

A justificativa para a ‘Indicação’ considera que o Parlamento brasileiro deve manter contínua observação sobre os conflitos fundiários que têm acontecido no País. Considera, ainda, que “a criação da mencionada subcomissão permanente poderá oferecer projetos visando ao aperfeiçoamento da legislação referente às matérias que estão no escopo da Comissão”.



Na justificação da matéria o seu Relator, o Deputado Valdir Colatto, exalta o Relatório da CPI, criada pela Bancada Ruralista, no que ele chama de “identificação das práticas que macularam as políticas públicas destinadas à proteção das comunidades indígenas e à promoção da reforma agrária e regularização fundiária das terras efetivamente ocupadas por remanescentes das comunidades quilombolas”.

Faz supor que, nos últimos anos, a política de reforma agrária pode estar servindo mais à reprodução da miséria do que à busca por justiça social neste País. Acrescenta que, **“não sem razão, o Tribunal de Contas da União encontrou 578 mil lotes da Reforma Agrária com indícios de irregularidades”**. O Relator arremata que, nesse contexto, **“não poderia a Comissão Parlamentar de Inquérito deixar de relatar aquilo que foi constatado no âmbito da investigação, contribuindo para que a Política de Reforma Agrária sirva, efetivamente, à construção de uma sociedade mais justa”**. Como se isso fosse foco da política defendida pelos ruralistas.

O primeiro ponto que destaco na análise da proposição tem a ver com a escolha do Relator da matéria. Com todo o respeito ao Deputado Colatto, como ele exerceu uma das sub-relatorias da CPI, penso que não ser recomendada a sua escolha como Relator de uma proposição oriunda dessa própria da CPI, por uma questão de ética.

Em segundo lugar, na maior parte, o texto da justificativa está baseado nas conclusões e deliberações do Acórdão nº 775, de 2016, do TCU que, entre outros danos morais e materiais severos a mais de meio milhão de famílias alijadas do programa de reforma agrária, impediu as famílias de terem acesso a programas sociais e até a alguns direitos como acesso a programas educacionais como o FIES, cartões de melhorias de imóveis, etc.



Esse Ato foi totalmente desconstituído e condenado pelo STF e pelo próprio Plenário do TCU. Portanto, a rigor, a proposição deveria ser tida como prejudicada já que ancorada em Ato inexistente e os parlamentares, por questão de justiça, não deveriam se referir ao Acórdão dada as suas inconsistências e a decisão tomada pelo STF.

Vale salientar que **já existe uma Subcomissão de Assuntos Fundiários instalada na CAPADR**, o que resultaria em redundância a criação de outra Comissão com idêntico objetivo.

Com as ressalvas anteriores, é nítida **a intencionalidade da propositura: dar seguimento ao cerco contra os movimentos sociais indígenas, camponeses e quilombolas mantendo as pressões e ameaças sobre as suas lideranças ainda que por meio de uma instância politicamente mais rebaixadas que uma CPI.**

Com efeito, a proposição não objetiva monitorar e combater os assassinatos e chacinas de trabalhadores rurais e indígenas, o que seria o esperado caso estivéssemos num ambiente de racionalidade e apego aos valores da cidadania e da justiça. **Na realidade, se pretende fornecer ainda mais combustível ao contexto de acirramento da violência contra os trabalhadores exponencializado desde o início do governo do golpe.**

Segundo dados da Comissão Pastoral da Terra CPT, **já chega a 62 o número de assassinatos de defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil apenas neste ano.** A conta denuncia uma realidade cada vez mais perigosa para pessoas que atuam na defesa dos direitos humanos em seus territórios. A brutalidade, a frequência e a impunidade que permeiam esses casos deixam claro que os números ainda podem aumentar.



Por fim, considere-se que no plano formal, vale sublinhar que a CAPADR já possui três subcomissões permanentes instaladas: 1) a de assuntos fundiários e agricultura familiar; 2) a Política Agrícola; e 3) a de infraestrutura.

O §1º do Art. 29, do Regimento Interno da CD fixa que: “Nenhuma Comissão Permanente poderá contar com mais de 3 (três) Subcomissões Permanentes e de 3 (três) Subcomissões Especiais em funcionamento simultâneo”. Portanto, está claro que além de afrontar o Regimento a proposição visa dar prosseguimento ao cerco político dos ruralistas contra a reforma agrária e pela criminalização das organizações dos trabalhadores e suas lideranças.

Assim, proponho a aprovação deste voto em separado.

João Daniel
Deputado Federal – PT/SE